	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO PL SUS 001	VERSÃO 01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
			PÁGINAS 1 de 20	
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

SUMÁRIO

1.OBJETIVO	2
2.ABRANGÊNCIA.....	2
3.DEFINIÇÕES	2
4.DIRETRIZES	4
4.1 DIRETRIZES GERAIS.....	5
4.2 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	6
4.3 MODA MAIS LIMPA E RESPONSÁVEL.....	6
4.4 MODA MAIS JUSTA E BELA.....	10
4.5 MODA MAIS ÉTICA E TRANSPARENTE	13
5.COMPROMISSOS PÚBLICOS.....	14
6.CANAIS DE DIÁLOGO	15
7.PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	16
8.REFERÊNCIAS	18
8.1 INTERNAS	18
8.2 EXTERNAS	18
9.SANÇÕES.....	19
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
11. CONTROLE DE VERSÃO E APROVAÇÃO.....	20

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO				
		PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO	Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO	05/05/2025

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade (“Política”) tem por finalidade formalizar, disciplinar, uniformizar e promover as diretrizes e responsabilidades para a garantia da sustentabilidade corporativa do Grupo Azzas 2154 S.A. (“Companhia” e/ou “Grupo”) de forma consistente, transversal e sinérgica, fundamentando e equalizando os entendimentos e estratégias corporativos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se ao Grupo Azzas 2154 S.A e suas Controladas, e deverá ser reproduzida por todas as sociedades que a compõe, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação local aplicável.

Todos os colaboradores, incluindo autônomos, terceirizados, temporários, estagiários e jovens aprendizes, bem como Diretores, Administradores e membros de Conselhos e Comitês, dentre os quais o Conselho de Administração e demais órgãos que o assessoram, devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas.

A Companhia e todas as Sociedades Controladas que a compõe devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas em cada região e cada unidade de negócio.

Todos os clientes, prestadores de serviços e fornecedores, inclusive demais parceiros, do Grupo e de suas Controladas devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

3. DEFINIÇÕES

A lista a seguir contempla as definições adotadas ao longo desta Política para fins de melhor compreensão prática de cada tópico, sem a pretensão de esgotá-las em suas respectivas definições, observado que, para os objetivos desta Política, os termos, sejam no singular ou no plural, terão o significado aqui atribuído:

ABNT PR 2030: Norma desenvolvida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que estabelece conceitos, diretrizes e modelos de avaliação para os pilares ESG (Ambiental, Social e de Governança) nas organizações brasileiras.

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
			PÁGINAS 1 de 20	
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

Advocacy: Forma de atuação adotada para defesa e argumentação em favor de uma causa ou propósito diante de tomadores de decisão objetivando avanços e/ou a criação de políticas públicas, de forma a resolver ou minimizar problemas socioambientais.

Aspectos e impactos: Análise detalhada das atividades de uma empresa e como elas interagem com o meio ambiente, incluindo o natural, o artificial, cultural e do trabalho

BUs: *Business Units* (unidades de negócios).

Companhia, Grupo ou Azzas 2154: O Azzas 2154 e suas Controladas.

Comunidade: Pessoas ou grupos de pessoas que compartilham identidade ou memória culturais e estejam localizados em área geográfica próxima às instalações de uma organização ou que estejam dentro das áreas de impacto da organização.

Down Jones Sustainability Index (DJSI): Índice global que mede o desempenho das maiores empresas do mundo em termos de sustentabilidade.

Energia renovável de baixo impacto: Também conhecidas como limpas, alternativas, ecológicas e sustentáveis, são aquelas que vêm de fontes que se regeneram naturalmente e que causam menos impacto negativo ao meio ambiente.

ESG (*Environmental, Social and Governance*): A sigla para Ambiental, Social e Governança, que se refere a um conjunto de critérios usados para medir a sustentabilidade e o impacto social de uma empresa, bem como definir os temas materiais do seu negócio.

Five Freedoms (Cinco Liberdades): Conjunto de diretrizes mundialmente definidas para estabelecer as condições necessárias capazes de promover o bem-estar animal livre de fome, sede, desconforto, dor, ferimentos, doenças, medo e angústia e livre para expressar comportamento normal.

Gases de Efeito Estufa (GEE): Gases presentes na atmosfera que têm a capacidade de absorver e reter calor, intensificando o aquecimento do planeta.

GHG Protocol: Conjunto de padrões, orientações, ferramentas e treinamentos desenvolvidos para ajudar empresas e governos a medirem e gerenciarem suas emissões GEE.

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

GRI (Global Reporting Initiative): Organização internacional independente, sem fins lucrativos, que ajuda empresas, governos e outras instituições a entender e comunicar seu impacto em questões críticas de sustentabilidade, como mudanças climáticas, direitos humanos e corrupção.

I-RECs: Certificado Internacional de Energia Renovável, utilizado para garantir o rastreio e, assim, comprovar a origem renovável da energia (ou a matriz elétrica renovável).

IFRS (International Financial Reporting Standards): São padrões internacionais de contabilidade desenvolvidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). São usados globalmente para preparar e apresentar demonstrações financeiras, garantindo transparência, responsabilidade e eficiência nos mercados financeiros e de capitais.

ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial): É uma ferramenta desenvolvida pela B3 (referência às letras iniciais de Brasil, Bolsa, Balcão) para avaliar a sustentabilidade corporativa das empresas listadas na bolsa de valores brasileira.

Princípio de Accountability: Um dos sete princípios-base da Responsabilidade Social, definidos na ABNT NBR 16001, que compreende a aceitação e assunção da responsabilidade pelas consequências de ações e decisões, bem como por prestar contas às partes interessadas por seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente.


Risco reputacional: Possibilidade de uma organização sofrer danos à sua reputação ou imagem, o que pode levar a perdas financeiras, diminuição da clientela e dificuldade de captação de recurso.

SASB (Sustainability Accounting Standards Board): Organização independente, sem fins lucrativos, que desenvolve e mantém padrões específicos para setores que orientam as empresas na divulgação de informações de sustentabilidade materialmente financeiras para investidores e outros *Stakeholders* financeiros.

Stakeholders ou Partes Interessadas: São pessoas ou organizações influenciadas direta ou indiretamente por um projeto, empresa ou empreendimento. Podem incluir funcionários, clientes, investidores, fornecedores e até mesmo a Comunidade ao redor da empresa.


4. DIRETRIZES

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

4.1 DIRETRIZES GERAIS

- 4.1.1 Buscar ativamente a adoção das melhores práticas de gestão ambiental, social e de governança, considerando essencialmente a preservação e valorização da vida, meio ambiente e biodiversidade, por meio de compromissos e metas públicos e mensuráveis que pautem a atuação da Companhia na redução de impactos negativos, criação de impactos positivos e geração de valor compartilhado para Partes Interessadas, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (“ODS”) e pautados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (“UNGPs”), bem como com as Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (“OCDE”) e na matriz de materialidade da Companhia baseada no GRI.
- 4.1.2 Fomentar o envolvimento de todos seus *Stakeholders* internos e externos com as temáticas de sustentabilidade, com uma comunicação aberta e livre de vieses sobre suas atividades e operações, a fim de garantir transparência e evolução nas suas áreas de atuação.
- 4.1.3 Incentivar o desenvolvimento contínuo dos Colaboradores por meio de treinamentos e discussões sobre temas relevantes para a Companhia.
- 4.1.4 Desenvolver suas atividades pautadas em responsabilidade social, ambiental e climática a partir de definições estratégicas em linha com os requisitos legais, regulatórios e recomendações aplicáveis que disciplinam as melhores práticas de mercado.
- 4.1.5 Pautar sua atuação pela honestidade, transparência, ética, equidade e integridade, conforme diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e políticas internas aplicáveis.
- 4.1.6 Promover a conscientização e o engajamento dos Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e Comunidade acerca de questões ambientais, sociais e climáticas, e manter esforços para potencializar seu impacto positivo no ambiente de valor em que atua, sendo meio para a transformação social.
- 4.1.7 Adotar a matriz de materialidade estabelecida com os temas prioritários para o negócio, segundo o que for relevante para os *Stakeholders* da Companhia, a fim de direcionar a sua

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025			

estratégia, o desenvolvimento de projetos e o seu posicionamento público no curto, médio e longo prazo.

4.2 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

4.2.1 A Companhia adota três pilares em sua Estratégia de Sustentabilidade:

- (i) **Moda mais limpa e responsável:** Desenvolver produtos considerando a preservação e uso racional dos recursos naturais e a circularidade, priorizando alternativas de menor impacto, ecoeficiência nos processos e a descarbonização das operações e cadeia de valor;
- (ii) **Moda mais justa e bela:** acelerar a Diversidade, Equidade e Inclusão e a Responsabilidade Social, promovendo os direitos humanos, trabalhistas e socioambientais em toda a cadeia de valor e potencializando o impacto positivo na sociedade; e
- (iii) **Moda mais ética e transparente:** ser referência nas boas práticas e cultura ESG, garantindo a adoção de estruturas e mecanismos que permitam às Partes Interessadas identificar e avaliar, de forma objetiva e qualificada, a performance da agenda, com uma comunicação transparente e gestão sistêmica da sustentabilidade.

4.3 MODA MAIS LIMPA E RESPONSÁVEL

4.3.1 Reconhecer seu papel na indústria da moda e sua responsabilidade na mitigação das mudanças climáticas, redução do impacto pelo uso de matérias-primas no meio ambiente e na preservação da biodiversidade, promovendo ativamente a melhoria contínua na relação com temas materiais como água, resíduos, energia e emissões de GEE, estabelecendo metas públicas e mensuráveis relacionadas aos temas.

4.3.2 Garantir a preservação ambiental em seus territórios e investir em iniciativas de reflorestamento e recuperação de ecossistemas nos diferentes biomas do país.


	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

- 4.3.3 Adotar práticas sustentáveis com o desafio de continuar crescendo como Companhia enquanto reduz suas emissões e promove justiça climática, assumindo premissas como o compromisso com emissões líquidas zero, compromisso de não financiar a negação climática ou *lobby* contra regulamentações climáticas, compromisso com o engajamento das Partes Interessadas e o fortalecimento de capacidades em questões ambientais.
- 4.3.4 Adotar critérios da economia circular como forma de promover a sustentabilidade ambiental e econômica, assim como de enfrentar desafios impostos pelo esgotamento de recursos e mudanças climáticas.
- 4.3.5 Estimular o design como instrumento de inovação e práticas sustentáveis, inclusive para criação de novos modelos de produção e com vistas à economia circular.
- 4.3.6 Priorizar a escolha de matérias-primas responsáveis no processo produtivo, de tecnologias e insumos cujos efeitos não gerem eventuais malefícios ao meio ambiente ou à saúde humana, comprometendo-se com a disseminação destes princípios na cadeia de valor do Grupo Azzas 2154.
- 4.3.7 Adotar critérios de responsabilidade ambiental para além da obediência a leis e regulamentos, assumindo responsabilidade pelos impactos ambientais causados por suas atividades no meio ambiente como um todo, reconhecendo os limites ecológicos, buscando seu melhor desempenho pautado na sustentabilidade.
- 4.3.8 Adotar os princípios da precaução e prevenção, identificando previamente a existência de possíveis ou potenciais ameaças de danos ao meio ambiente ou a saúde humana relacionados a sua atividade, antecipando, evitando e mitigando ocorrência de degradação ambiental.
- 4.3.9 Atentar-se aos problemas de superprodução, consumo excessivo, descarte e poluição causados pelo modelo linear da indústria da moda e envidar esforços para minimizar seus impactos.
- 4.3.10 Adotar critérios para gestão do enfrentamento às mudanças climáticas, visando garantir que seus negócios estejam preparados para os desafios relativos aos diferentes cenários


	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

climáticos, sobretudo no que tange à mitigação de impactos, à transição climática e à adaptação e resiliência a eventos climáticos extremos.

- 4.3.11 Realizar o gerenciamento de suas emissões de GEE, adotando iniciativas de redução, estabelecendo metas públicas e mensuráveis e alinhadas à ciência, compensando as emissões não evitadas estabelecendo o compromisso de ter 100% de energia renovável, como energia oriunda de pequenas centrais hidrelétricas, solar, eólica, biomassa ou por meio de certificados de energia renovável (I-RECs).
- 4.3.12 Realizar a gestão ecoeficiente dos recursos hídricos utilizados no negócio, buscando iniciativas e investimento em mecanismos para a redução do consumo, para reaproveitamento de água e o tratamento adequado de efluentes nas operações próprias e de terceiros.
- 4.3.13 Adotar ações para preservação das florestas brasileiras, inclusive em projetos que contribuam para desenvolvimento da agricultura familiar, evitem o desmatamento e minimizem os impactos socioambientais.
- 4.3.14 Assumir o compromisso de aplicar ações que garantam que sua cadeia produtiva não esteja ligada ao desmatamento ou em meios não sustentáveis.
- 4.3.15 Zelar pelo bem-estar dos animais que estão inseridos de alguma maneira na cadeia produtiva do Grupo, atuando com responsabilidade com adoção de métodos para rastrear como esses animais são cuidados e tratados e prezando pela aplicação das recomendações das Cinco Liberdades (*Five Freedoms*).
- 4.3.16 Fomentar a identificação e a implementação de oportunidades que possam alavancar a transição para uma economia de baixo carbono, sobretudo por meio de seu modelo de negócio.
- 4.3.17 Priorizar, em suas decisões de compras, critérios de desempenho ambiental, social, climático e ético dos produtos ou serviços que estão sendo adquiridos.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

- 4.3.18 Buscar desenvolver produtos que gerem valor econômico ao mesmo tempo que potencializem impactos positivos e reduzam impactos negativos de natureza social, ambiental e climática.
- 4.3.19 Adotar, sempre que possível, critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento e revisão de produtos identificando e mitigando riscos desta natureza, de forma a prevenir e/ou mitigar a ocorrência de impactos negativos decorrentes de suas operações e negócios.
- 4.3.20 Gerenciar adequadamente os resíduos gerados nas operações do negócio, priorizando a prevenção da poluição e a gestão integrada de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, buscando métodos menos impactantes ao meio ambiente, garantindo a correta destinação, redução e reciclagem, tratamento de resíduos sólidos e logística reversa, além da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 4.3.21 Evitar esforços para internalização do custo da poluição causada por suas atividades de acordo com a extensão do impacto ambiental, social e climático gerado.
- 4.3.22 Adotar a abordagem do ciclo de vida para reduzir os impactos ambientais e climáticos de produtos e aumentar o desempenho socioeconômico ao longo de todo o ciclo de vida, desde a extração de matéria prima e insumos, passando por produção e uso, até seu descarte e disposição final ou recuperação no fim da vida do bem.
- 4.3.23 Incorporar critérios de avaliação de impactos ambientais, sociais e climáticos em projetos e no início de novas atividades como suporte ao processo decisório, sempre que possível.
- 4.3.24 Adotar processos para a identificação, medição e registro das fontes significativas dos impactos negativos, poluição, geração de resíduos e desperdícios relativos as suas atividades.
- 4.3.25 Adotar processos para a identificação e registro das fontes de energia, água e outros recursos utilizados nas suas atividades e implementar medidas para eficiência no uso dos recursos, minimizando e reduzindo sua utilização.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

4.4 MODA MAIS JUSTA E BELA

- 4.4.1 Adotar cultura corporativa de permanente escuta e melhoria, respeitando os direitos humanos, trabalhistas e socioambientais, valorizando um ambiente ético e justo, atuando pela não discriminação, assegurando a dignidade de Colaboradores e demais Partes Interessadas, propiciando um ambiente de trabalho humano, produtivo e saudável, contribuindo para o equilíbrio emocional, bem-estar e qualidade de vida de seus Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.
- 4.4.2 Não tolerar qualquer prática ou forma de discriminação, seja ela por idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, credo, grupo social, pessoas com deficiência, característica física, doença, opinião, opção política, orientação sexual, ou qualquer outro parâmetro proibido por lei, assegurando a dignidade no ambiente laboral.
- 4.4.3 Promover a diversidade, a equidade e a inclusão desenvolvendo e aprimorando processos que alavanquem a representatividade com equidade e engajem a liderança para construção de uma cultura inclusiva e humanizada, combatendo ativamente todas as formas de discriminação e preconceito, conforme princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.
- 4.4.4 Promover o acesso equânime às oportunidades de desenvolvimento e crescimento na Companhia, por meio da construção de políticas capazes de minimizar obstáculos, sejam eles decorrentes de questões individuais ou sociais, e do reconhecimento das desigualdades, a fim de promover a justiça social.
- 4.4.5 Investir continuamente na capacitação e desenvolvimento de seu capital humano.
- 4.4.6 Pautar sua atuação pelo respeito aos direitos humanos e repudiar o trabalho forçado ou compulsório, o trabalho infantil e qualquer tipo exploração em toda sua cadeia produtiva.
- 4.4.7 Não compactuar com fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros que sujeitem seus funcionários e prepostos a condições de trabalho humilhantes, degradantes, semelhantes à escravidão, que utilize mão de obra infantil e/ou que explorem sexualmente menores,

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

repudiando, ainda, estabelecimentos comerciais que facilitem ou estejam envolvidos com tais práticas.

- 4.4.8 Adotar critérios para monitorar e não realizar negócios com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros envolvidos em casos de violação de direitos humanos, direitos trabalhistas fundamentais e socioambientais, zelando pelo relacionamento com fornecedores homologados e qualificados.
- 4.4.9 Adotar papel de promotor de mudança na sociedade, atuar na mitigação de desigualdade e injustiças sociais e investir em ações de formação.
- 4.4.10 Incorporar a responsabilidade social e zelar pelos direitos de Comunidades locais integrantes da cadeia de valor e/ou diretamente afetadas pelos negócios (incluindo Comunidades indígenas, populações tradicionais, ribeirinhos, quilombolas, assim reconhecidos pela legislação nacional e tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil), buscando a realização de avaliações sobre os impactos dos negócios da Companhia sobre o modo de vida e seus direitos, incluindo análise de medidas de mitigação e compensação de eventuais impactos negativos, abarcando a responsabilidade social diante de eventos climáticos extremos, além de buscar otimizar os impactos positivos àquelas Comunidades, gerando valor compartilhado.
- 4.4.11 Apoiar a disseminação do conhecimento, promovendo o fortalecimento de projetos sociais e o engajamento com organizações relevantes e programas de voluntariado corporativo, bem como criar canais de diálogo e relacionamento com as Comunidades locais.
- 4.4.12 Formar parcerias engajando institutos e empresas para atuar em conjunto em causas sociais e ambientais, além de apoiar políticas públicas ou agendas coletivas de desenvolvimento sustentável, atuando ativamente em ações de *Advocacy* com o fim de gerar transformações significativas e legado permanente.
- 4.4.13 Acelerar a criação de oportunidades de desenvolvimento econômico e social, a valorização da diversidade, equidade e da inclusão em todo o ecossistema e o apoio a iniciativas voltadas

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

para a educação, saúde e bem-estar das populações locais. Garantir a livre associação e sindicalização com abertura de diálogo independente de negociações coletivas.


- 4.4.14 Capacitar Colaboradores para que se constituam como protagonistas das ações de proteção aos direitos humanos, trabalhistas e socioambientais, além de temas relacionados à anticorrupção, ao Código de Conduta Institucional e à promoção da diversidade e inclusão.
- 4.4.15 Defender e estimular o aprimoramento das condições de trabalho e remuneração justos, incluindo o equilíbrio entre horas de trabalho e descanso.
- 4.4.16 Apoiar a capacitação profissional e contribuir para mitigar barreiras sociais na indústria da moda, estimulando o engajamento da rede de fornecedores e parceiros por meio de atividades educacionais.
- 4.4.17 Assumir a disseminação dos princípios de Sustentabilidade na cadeia de valor do Grupo Azzas 2154 como parte integrante do negócio.
- 4.4.18 Adotar medidas para garantir que todo trabalho, tanto na produção própria quanto na cadeia de suprimentos, seja realizado por pessoas com vínculo formal conforme previsto na legislação vigente e aplicável no território onde a relação foi estabelecida, assegurando o pleno cumprimento de seus direitos.
- 4.4.19 Estabelecer e promover uma cultura corporativa comprometida com o bem-estar físico, mental e social dos Colaboradores, garantindo um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.
- 4.4.20 Promover continuamente medidas de conscientização de todos os Colaboradores para a prevenção de acidentes, assegurando que essas ações estejam em total alinhamento com a Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.
- 4.4.21 Garantir o relacionamento ético com os clientes, em conformidade com a legislação e com o Código de Defesa do Consumidor, bem como os princípios e diretrizes desta Política.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	VERSÃO
			PL SUS 001	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO	
PÁGINAS 1 de 20				
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO 05/05/2025	

4.5 MODA MAIS ÉTICA E TRANSPARENTE

- 4.5.1 Atuar de forma ética, transparente e alinhada aos princípios da Sustentabilidade, conduzindo suas operações em conformidade com aspectos socioambientais, normas, regulamentos e legislações vigentes aplicáveis aos negócios, com o compromisso de comunicar de forma recorrente e transparente suas metas e desempenhos relacionados aos temas abordados nesta Política.
- 4.5.2 Atuar de forma transparente e articulada com os atores e setores de modo a buscar a ampliação da sua contribuição para o avanço da agenda de sustentabilidade nas práticas corporativas e regulatórias e a promoção de mudanças estruturais.
- 4.5.3 Por meio de seu Estatuto Social, o Grupo Azzas 2154 estabelece a Sustentabilidade como dever fiduciário. Sendo assim, o planejamento estratégico, a matriz de riscos bem como os planos de negócios e de investimentos (e desinvestimentos), além da formação de parcerias, deverão considerar, entre outros aspectos, os impactos e fatores ESG da Companhia, assim como seus efeitos no curto, médio e longo prazos para todos os seus *Stakeholders*.
- 4.5.4 Adotar o Princípio de *Accountability*, além dos demais princípios das melhores práticas de governança corporativa, fomentando ações responsivas aos controladores da Companhia quanto ao impacto global de suas atividades na sociedade, na economia e no meio ambiente, atuando com transparência quanto as suas decisões, atividades e respectivas consequências positivas e negativas, bem como medidas tomadas em casos de remediação.
- 4.5.5 Ser transparente a todos os envolvidos quanto ao propósito, natureza, localização e impactos de suas atividades, a qualquer momento.
- 4.5.6 Ser transparente a todos os envolvidos quanto às decisões tomadas e implementadas, incluindo definições de papéis e responsabilidades nas diferentes funções dentro da Companhia.
- 4.5.7 Divulgar seus critérios e padrões para avaliar seu próprio desempenho quanto à responsabilidade social e em questões relevantes e significativas relacionadas à sustentabilidade.

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO		PÚBLICO		
		PÁGINAS		1 de 20		
RETENÇÃO	Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO	05/05/2025

- 4.5.8 Zelar pela transparência na divulgação das informações dos resíduos gerados, bem como dos demais indicadores de impacto ambiental da indústria da moda, buscando continuamente alternativas que melhor preservem o meio ambiente e regenere o ecossistema.
- 4.5.9 Desenvolver estruturas de governança que ajudem a promover e aprofundar o comportamento ético e sustentável da Companhia, adotando um modelo de governança para otimizar o desenvolvimento, assegurando a sustentabilidade em todas as suas operações e promovendo uma atuação baseada em transparência, equidade, responsabilidade e prestação de contas.
- 4.5.10 Implementar modelo de negócio utilizando perspectivas baseadas em riscos e na sustentabilidade para avaliar, evitar, reduzir e mitigar impactos ambientais, sociais e climáticos de suas atividades, com adoção de um processo de gestão de riscos multidisciplinar, que considera o gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, aos quais a Companhia está exposta.
- 4.5.11 Implementar a governança da estratégia de sustentabilidade da Companhia por meio de Comitê de Sustentabilidade responsável pela avaliação e tomada de decisão de temas relacionados a diversidade, equidade, inclusão, impacto social, ambiental e climático para fins informativos e/ou deliberativos e com composição de Membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.
- 4.5.12 Garantir à estrutura de governança dedicada ao tema de sustentabilidade com autonomia e reporte direto para a alta administração.

5. COMPROMISSOS PÚBLICOS

- 5.1 Azzas 2154 é signatária da iniciativa Pacto Global, da Organização das Nações Unidas (ONU), mobilizando a Comunidade empresarial para a adoção de boas práticas nos negócios relacionados a temas de Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção em todas as suas formas. Através do Pacto Global, a Companhia também está engajada na contribuição para alcance de 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e no Movimento Elas Lideram 2030.


Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

5.2 Faz parte, ainda, do Pacto pela Promoção da Equidade Racial e Sistema B, além de adotar, conforme aprovado pela estrutura de governança de Sustentabilidade da Companhia, a outras iniciativas nacionais e internacionais estabelecidas por entes e organizações de referência em matéria de sustentabilidade, como o GRI e SASB (referenciados no Capítulo de 3 e 7), divulgados no Relatório Anual do Grupo, disponível em seu endereço eletrônico institucional, sendo todos eles catalizadores e estruturantes ao Pacto Global das Nações Unidas.

6. CANAIS DE DIÁLOGO


- 6.1 Visando promover um ambiente de segurança para que todos os colaboradores e partes envolvidas se sintam à vontade para reportar ações que violem os princípios de Sustentabilidade adotados pela Companhia é disponibilizado um canal de denúncia corporativo, acessível gratuitamente a todos os Colaboradores, fornecedores ou outros *Stakeholders*.
- 6.2 O Grupo possui ainda mecanismos internos de transparência e comunicação dos líderes com os liderados, da Companhia com as Comunidades de seu entorno, clientes, fornecedores, acionistas e outras Partes Interessadas do setor. Através de práticas de capacitação e letramento, os times de vendas e demais interlocutores do Grupo são capacitados conforme as diretrizes definidas nesta política reforçando o compromisso de valorização da diversidade, equidade e inclusão, bem como de combate a todas as formas de discriminação, de acordo com os itens 4.4.2 e 4.4.3, supracitados.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO		PÚBLICO		
		PÁGINAS		1 de 20		
RETENÇÃO	Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	Gerência Executiva de Sustentabilidade		DATA DA APROVAÇÃO	05/05/2025

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Responsável	Papéis e Responsabilidades
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar e aprovar as diretrizes gerais das estratégias de sustentabilidade da Companhia. – Analisar e aprovar a presente Política de Sustentabilidade, bem como suas revisões. – Direcionar e garantir recursos para o estabelecimento de uma sólida estrutura quanto ao tema de sustentabilidade. – Tratar possíveis exceções, dúvidas acerca das disposições desta Política e casos omissos, quando necessário. – Fomentar temas associados à sustentabilidade, considerando questões sociais, econômicas, ambientais e de governança corporativa, incluindo questões relacionadas às mudanças climáticas nos processos de negócio da Companhia. – Incluir a sustentabilidade como pauta estratégica da Companhia.
Comitê de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar e propor ao Conselho de Administração as diretrizes gerais das estratégias quanto à sustentabilidade da Companhia. – Analisar a Política de Sustentabilidade, bem como suas revisões, e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração. – Avaliar e monitorar os processos relacionados ao tema de Sustentabilidade da Companhia, com suporte da Gerência de Sustentabilidade. – Supervisionar as atividades da Gerência de Sustentabilidade. – Avaliar a adequação e efetividade da estrutura, modelo e processos quanto à sustentabilidade, informando o Conselho de Administração e propondo soluções de aprimoramento. – Orientar e catalisar a sustentabilidade na operação da Companhia de forma transversal e acompanhar os tópicos relacionados às questões ambientais, sociais e de governança. – Definir estratégias para consolidação da cultura de sustentabilidade em todos os níveis e negócios. – Monitorar o desenvolvimento das ações propostas em pautas do Comitê. – Deliberar sobre tomadas de decisões referente à estratégia e projetos socioambientais. – Reportar ao Conselho de Administração os riscos e oportunidades associados às questões socioambientais, bem como apresentar os investimentos necessários para execução dos planos propostos.
Chief Human Resources Officer	<ul style="list-style-type: none"> – Promover a cultura da sustentabilidade na Companhia garantindo, inclusive, a manutenção de programa de Capacitação de <i>Stakeholders</i> sobre o tema. – Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao tema de sustentabilidade. – Orientar e garantir a implantação de processos relacionados à sustentabilidade alinhados aos objetivos da Companhia. – Garantir estrutura e recursos necessários à operacionalização as atividades quanto à temática sustentabilidade na Companhia. – Zelar pela sustentabilidade da Companhia, incorporando, na definição dos negócios e

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO		PÚBLICO		
		PÁGINAS		1 de 20		
RETENÇÃO	Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	Gerência Executiva de Sustentabilidade	DATA DA APROVAÇÃO	05/05/2025	

Responsável	Papéis e Responsabilidades
	<p>operações, medidas de ordem social, ambiental e climática.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, políticas e normas internas.
Gerência de Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> – Garantir que a operação do grupo esteja alinhada a legislações, normativas, diretrizes e melhores práticas do mercado relacionadas à pauta de sustentabilidade. – Definir, executar e monitorar a estratégia corporativa de sustentabilidade do Grupo. – Engajar, conscientizar e comunicar sobre as práticas, políticas e projetos para todos os <i>Stakeholders</i>. – Elaborar o Relatório Anual de Sustentabilidade da Companhia, de acordo com as melhores práticas internacionais. – Reportar e monitorar o engajamento da Companhia em compromissos públicos referente ao tema de sustentabilidade. – Estabelecer metas de desempenho socioambiental, criar estratégias para atingimento das mesmas e monitorá-las. – Promover o uso responsável dos recursos ambientais e de práticas relacionadas à justiça climática e socioeconômica. – Desenvolver relações positivas e colaborativas com os <i>Stakeholders</i>. – Ser transparente com os conteúdos de sustentabilidade.
Comitê de Auditoria Estatuário	<ul style="list-style-type: none"> – Analisar e acompanhar o respeito à Política de Sustentabilidade, bem como suas revisões. – Supervisionar as ações quanto à sustentabilidade as quais a Companhia possui compromissos públicos ou legais.
Gestão de Riscos e Controles Internos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover e disseminar a cultura de Gestão de Riscos na Companhia, atuando na conscientização e estabelecimento da cultura de melhores práticas de governança. – Incorporar no processo de gestão de riscos critérios quanto a riscos de sustentabilidade.
Áreas de negócio, Gestores e Colaboradores em geral	<ul style="list-style-type: none"> – Tomar e promover o conhecimento desta Política e fazer cumprir as diretrizes nelas estabelecidas. – Agir conforme as diretrizes desta Política, a fim de buscar a melhoria contínua dos processos, inovação e evolução no caminho para o desenvolvimento regenerativo e sustentável.
Compliance Corporativo	<ul style="list-style-type: none"> – Elaborar e executar as diretrizes para a gestão de fornecedores da Companhia levando em consideração aspectos de sustentabilidade. – Recepcionar e tratar denúncias oriundas do Canal de Denúncias quanto a temas de irregularidades com esta Política ou Código de Conduta.
Fornecedores, Terceiros e Parceiros Comerciais	<ul style="list-style-type: none"> – Tomar conhecimento desta Política e fazer cumprir as diretrizes nelas estabelecidas.

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

8. REFERÊNCIAS

8.1 INTERNAS

- › Código de Conduta;
- › Estatuto Social;
- › Matriz de Materialidade do Grupo Azzas 2154;
- › Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- › Política de Gerenciamento de Riscos;
- › Política de Gestão do Canal de Ética;
- › Política de Compras Corporativas;
- › Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

8.2 EXTERNAS

- › ABNT PR 2030 – ESG;
- › Avaliação de Impacto do Sistema B;
- › BR ISO 14001: 2015;
- › BR ISO 26000: 2010;
- › Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (“CBGC”);
- › Código de Defesa do Consumidor;
- › *Dow Jones Sustainability Index (DJSI /RobecoSAM)*;
- › *GHG Protocol*;
- › *Global Report Initiative (GRI)*;
- › Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE);
- › Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S.A.);
- › Melhores práticas do mercado, com base em referências nacionais e internacionais;
- › Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- › Orientações do Programa da Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX);
- › Princípios Orientadores de Direitos Humanos em Empresas da ONU, IFRS S1 e S2;
- › Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”);
- › *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*;

Violações ou falta de observações às regras deste documento podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda ao Grupo Azzas 2154 S.A.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO			
			PÁGINAS 1 de 20			
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

- › *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD)*;
- › *The Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD)*.

9. SANÇÕES

9.1 A inobservância às diretrizes estabelecidas nesta Política sujeita o infrator e aqueles que colaborarem com ele às sanções previstas nos contratos pelos quais se vinculam ao Grupo Azzas 2154, sem prejuízo de outras sanções (civis, penais ou administrativas) previstas na legislação brasileira, e responderão pessoalmente pelos eventuais danos e prejuízos causados ao Grupo Azzas 2154 ou a terceiros.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Esta Política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo divulgada na forma prevista na legislação e/ou regulamentação aplicável, bem como nos instrumentos de governança corporativa do Grupo Azzas 2154.
- 10.2 Esta Política deve ser revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alterações de diretrizes, sendo que qualquer alteração na Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na forma do Estatuto Social.
- 10.3 No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.
- 10.4 Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, esta disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não sejam afetadas ou prejudicadas.

	TIPO DE DOCUMENTO	POLÍTICA	CÓDIGO	PL SUS 001	VERSÃO	01
	SUSTENTABILIDADE		CLASSIFICAÇÃO		PÚBLICO	
			PÁGINAS		1 de 20	
RETENÇÃO	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA		DATA DA APROVAÇÃO			
Indeterminado	Gerência Executiva de Sustentabilidade		05/05/2025			

11. CONTROLE DE VERSÃO E APROVAÇÃO

CONTROLE DE APROVAÇÃO

Elaborador (es) do Documento

Nome	Cargo
Suelen Joner	Gerente Executiva de Sustentabilidade

Revisor (es) do Documento

Nome	Cargo
Juliana Knupp	Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos
Júnior Trampuch Guedes	Coordenador Jurídico
Karina D'Ornelas	Consultora em Sustentabilidade Corporativa
Morgana do Ó Catão Agra	Coordenadora de Compliance
Priscila dos Passos Ghilardi	Coordenadora de Gestão de Riscos e Controles Internos

Aprovador (es) do Documento

Nome	Cargo
Marco Aurelio Coelho Vidal	Chief Human Resources Officer (CHRO)
Membros Efetivos e Independentes do CA	Conselho de Administração
Membros Efetivos e Independentes do CPRS	Comitê de Pessoas, Remuneração e Sustentabilidade

HISTÓRICO DAS VERSÕES

Versão	Data	Principais alterações
01	05/05/2025	– Emissão do documento.